

PORTARIA Nº 030/2024-IPREVA, Vargem Alta-ES, 03 de dezembro de 2024.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CECILIA PESSINI DE JESUS**, REVOGA A PORTARIA 022/2024, DE 07/10/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CECILIA PESSINI DE JESUS – CARGO: PROF. MAGISTÉRIO FUNÇÃO DOCÊNCIA – Nível III, referência 12** - Nomeada pela Portaria nº 002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da CF/1988 e com o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e nos termos do art. 127-A, incisos I, II, III e IV, e § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, a contar de **01/08/2024**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 127-A, §5º da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002 e de acordo com o § 8º, do art. 40 da CF/88.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/08/2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 022/2024, de 07/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município, nº 2455, em 07 de outubro de 2024.

GIZELA MARIA PARESQUI
DIRETOR EXECUTIVO